



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Em cumprimento ao disposto no Art. 18 c/c 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Setor de Vigilância Sanitária torna pública a exigibilidade do infrator de dispor de forro regulamentar conforme a Lei 23.430/74, Art. 246, alínea e, que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.

Autuado: Adão Cesar Silveira

Data da Autuação: 19/12/2024

CPF: 270.336.000-20

Processo nº: 1.846/2024

Localidade: Arambaré/RS

Tipificação da Infração: Decreto nº 23.430/1974 que dispõe sobre o *Regulamento Estadual de Promoção, Proteção e Recuperação de Saúde Pública*, a **Resolução nº 246/2004**, que dispõe sobre o *Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação* e a **Lei Federal nº 6.437 de 1977**, Art. 10, inciso XXIV c/c inciso XXIX, uma vez que o estabelecimento não está executando devidamente o determinado pela legislação sanitária.

TEOBALDO T. CAMPOS

Arambaré, 24 de janeiro de 2025.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!